



Ano 2006

Estado de Mato Grosso

Plenário das Deliberações

APR
Em sessão de 28 / 11 / 06
UNANIMIDADE
Ozawa

PROTOCOLO

Protoc. n.º 822, Liv. 20 Fls. 34^v, em 28/11/06

Horas: 17:30

Funcionário

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção de
- Emenda

N.º 353/2006

AUTOR: Vereador **RONALDO DE ALMEIDA COUTO**

Senhora Presidente:

Indico à Mesa, após cumprimento das formalidades regimentais e deliberação do Plenário, seja enviado expediente ao SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE e ao SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, solicitando providências urgentes, quanto a regularização da realização de exames de UROGRAFIA pela rede pública de saúde, expedindo-se cópia deste expediente ao MINISTÉRIO DA SAÚDE e Ministério Público da Comarca de Barra do Garças, em atendimento aos apelos da cidadã Sra. Marta Fausti, residente em nosso município, que necessita com urgência desse tratamento.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 28 de novembro de 2006.

RONALDO DE ALMEIDA COUTO
Vereador
Membro da Comissão de Obras Pub. Transp. e Comunicação

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Ao justificar nosso pedido, gostaríamos de relatar a situação de uma cidadã que reside em nosso município, a Sra. MARTA FAUSTI, que vivendo na zona rural, sentiu-se mal e procurando orientação médica, constatou a existência de cálculos renais (pedras nos rins), que segundo ela, são do tamanho de um caroço de pequi (um fruto nativo de nosso serrado) e diante dessas complicações foi indicada pelo médico, para a realização de um exame de urografia, sendo marcado para o dia 23/11, próximo passado.

Após ficar em sua residência, acamada e com desconforto sintomático da doença, veio até a cidade, na data marcada e chegando no Pronto Socorro, um funcionário lhe avisou que não tinha material para a coleta e, portanto, não agendou outra data para tal exame, após ter ficado 30 (trinta) dias esperando por esse procedimento.

Para atender as necessidades mais prementes das pessoas, que nesse caso, trata-se da saúde de uma senhora carente e, portanto, sem condições financeiras para custear tais despesas, temos que dispor desse tipo de expediente para solicitar do Poder Público, as necessárias e devidas providências, mesmo porque, no nosso entendimento, saúde é um direito do cidadão e dever do Estado.

Esperamos contar com a atenção das ilustres autoridades, no atendimento desse nosso pedido.



RONALDO DE ALMEIDA COUTO

Vereador

Membro da Comissão de Obras Pub. Transp. e Comunicação